



F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
9c2Hx.NuXUH.IvPWy  
ctHOq.WoR8t  
<http://funarpen.com.br>

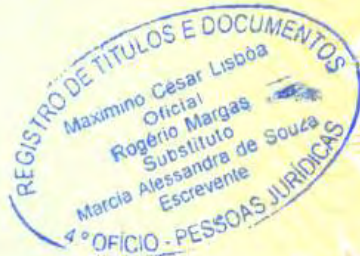
4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Emiliano Pernetta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões  
passadas pelos  
Oficiais Públicos  
fazem a mesma prova  
dos documentos  
originais.  
Código Civil  
Artigos 137 e 138

**Maximino César Lisbôa**  
Agente Delegado  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, o Registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do: **"INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA"**, sob o número 7.590 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 677.795, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - 9

Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 7,72  
Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,17



Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.

*Rogério Margas*  
Rogério Margas  
Escrevente Substituto

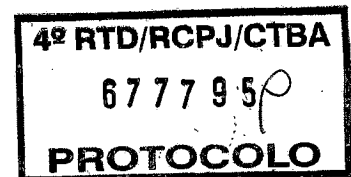


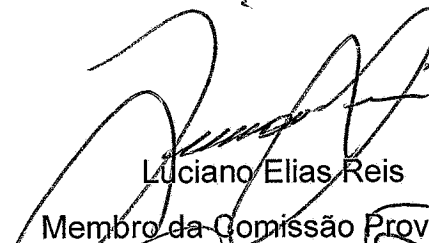
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO  
NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação do **INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 05 de dezembro de 2019, às 09h, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício comercial sediado na Avenida João Gualberto n. 780 Curitiba-Paraná, CEP 80.030-000, realizará a ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do estatuto.
- b) Eleição da diretoria.
- c) Eleição do Conselho de Gestão Fiscal.
- d) Outros assuntos de interesse do **INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**.

Curitiba - PR, 07 de novembro de 2019.



  
Luciano Elias Reis  
Membro da Comissão Provisória

  
Gabriela Verona Pécio

Membro da Comissão Provisória



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionatowsouza.tbol.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firmas de  
**GABRIELA VERONA PERCIO**  
Joinville-SC, 09/05/2020  
Em teste

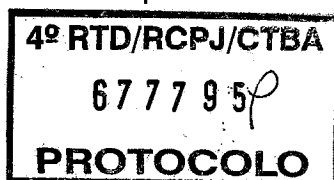
( ) Luís Felipe Bassani Vicentim ( ) Pamela Sobrin da Veiga Testoni  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Ligerato Fernandes

Emol: R\$ 3,60 - Selo R\$2,80 - ISS R\$0 - Total: R\$6,40

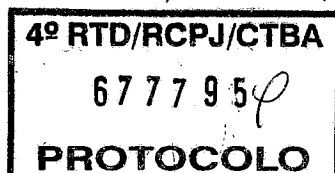
Selo digital do Tipo: Normal FVG95669-20GN  
Confira os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
Qualquer omissão ou erro será considerada ineficaz de autenticação ou tentativa de fraude.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

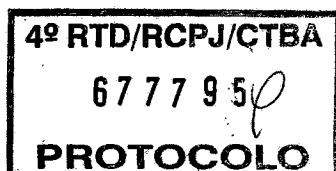
Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019), às nove horas da manhã (09:00), reuniram-se na Avenida João Gualberto n. 780, 4º andar, sala de reuniões, Curitiba-Paraná, CEP 80.030-000, as seguintes pessoas na qualidade de fundadores os srs. Luciano Elias Reis, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.116.572-0 PR e inscrito no CPF 037.204.759-99, residente e domiciliado na Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjtó 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000, Gabriela Verona Pércio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 252.772-0 SC, inscrita no CPF sob o nº 997.053.469-68, residente e domiciliada na Rua Itajubá 980, casa 18, Bom Retiro, Joinville-SC, CEP 89223-200, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.324.719-6 PR e inscrito no CPF 007.642.989-09, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto 780, 4º andar, Curitiba-Paraná, CEP 80.030-000, Marcus Vinicius Reis de Alcântara, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 837.851 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.260.665-68, residente e domiciliado na Rua José Oliva do Nascimento, 82, Ap. 503, Bairro Jardins, Aracaju-Sergipe, CEP 49025-730; Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF 41.796, inscrito no CPF sob o nº 730.310.541-72, residente e domiciliado na Rua SHIS-QL-12, Conjunto 19, Lote 19-20, Brasília-DF, CEP 71630-295, Anderson Sant'Ana Pedra, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 1.142.798 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.523.727-95, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 315, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-340; Hamilton Bonatto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 2.089.094-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 527.724.389-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, 297, apt. 43, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-230; Dawison Moreira Barcelos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 1.922.967 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 718.771.181-68, residente e domiciliado à SQSW 303 bloco G ap. 605, Brasília-DF, Ronny Charles Lopes de Torres, brasileiro, casado, portador do



RG 1899712 SSP-PB e inscrito no CPF sob o sob o nº 024624084-95, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Gov. Antonio da Silva Mariz, 601, casa 79, Bairro Portal do Sol, CEP 58046-518, conforme lista de presença em anexo. Resolvem fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada "Instituto Nacional da Contratação Pública", com sede nesta cidade, Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjto 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000, regida na forma do estatuto a ser aprovado, sendo que será uma instituição uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Assumiu a presidência dos trabalhos a fundadora Sra. Gabriela Verona Pércio, que foi aclamada, assim como designaram-me, Sr. Luciano Elias Reis, para secretariar os trabalhos. Desse modo foi instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída e criada a associação, bem como aprovado o Estatuto. Assim, cumpridas as formalidades legais, fica aprovada a constituição da associação civil denominada " Instituto Nacional da Contratação Pública". Foi asseverado que o propósito da entidade é ser uma associação com finalidades científicas e acadêmicas, não lucrativas, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de gestão pública e jurídicos, conforme previsão no Estatuto. A seguir, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **Presidente:** Gabriela Verona Pércio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 252.772-0 SC, inscrita no CPF sob nº 997.053.469-68, residente e domiciliada na Rua Itajubá 980, casa 18, Bom Retiro, Joinville-SC, CEP 89223-200; **Vice-Presidente:** Luciano Elias Reis, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.116.572-0 PR e inscrito no CPF 037.204.759-99, residente e domiciliado na Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjto 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000; **Diretor Acadêmico:** Anderson Sant'Ana Pedra, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 1.142.798 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.523.727-95, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 315, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-340; **Diretor Executivo:** Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na



OAB-DF 41.796, inscrito no CPF sob o nº 730.310.541-72, residente e domiciliado na Rua SHIS-QL-12, Conjunto 19, Lote 19-20, Brasília-DF, CEP 71630-295; **Secretário Geral:** Ronny Charles Lopes de Torres, brasileiro, casado, portador do RG 1899712 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 024624084-95, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Gov. Antonio da Silva Mariz, 601, casa 79, Bairro Portal do Sol, CEP 58046-518; **Diretor-Financeiro:** Marcus Vinicius Reis de Alcântara, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 837.851 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.260.665-68, residente e domiciliado na Rua José Oliva do Nascimento, 82, Ap. 503, Bairro Jardins, Aracaju-Sergipe, CEP 49025-730; **Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais:** Dawison Moreira Barcelos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 1.922.967 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 718.771.181-68, residente e domiciliado à SQSW 303 bloco G ap. 605, Brasília-DF. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: Flaviana Vieira Paim, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 1.063.432.511 SSP-RS, inscrita no CPF 762.881.880-34, residente e domiciliada Rua Citrino n. 47, Gravataí-RS, CEP 94.155-436, Hamilton Bonatto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 2.089.094-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 527.724.389-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, 297, Ap. 43, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-230; Victor Aguiar Jardim de Amorim, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 452.605-2 GO, inscrito no CPF sob o nº 014.322.751-35, residente e domiciliado na rua SHTN TR 02, lote 03, Bloco H, apto 411, Brasília-DF, CEP 70.800-200; Membro suplente: Paulo Sergio de Monteiro Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA 11.519, inscrito no CPF sob o nº 000.579.672-53, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt nº 124, apto 102, Belém-Pará, CEP 66015-140. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia no 05 de dezembro de 2019 até o 05 de dezembro de 2021. O presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição, surtindo assim os efeitos legais. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a



suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, como secretário, e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretário:  **Luciano Elias Reis**

Presidente:  **Gabriela Verona Pécio**



(LISTA DE PRESENÇA E ASSINATURA EM ANEXO)

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3427-9975  
tabelionatosouza.z@bol.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA as(s) firmas de:  
**GABRIELA VERONA PERCIO**

Joinville/SC, 28/07/2020

Em testº da verdade

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Empl R\$ 3,50 - Selo R\$2,80 - ISS R\$0 = Total R\$6,3

Selo digital do Tipo: Normal FWG04670-HIK1

Confira os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.




4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emilliano Pernetta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site: www.4rtdcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 677.795

REGISTRADO SOB Nº 7.590

Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.

Emolumento: R\$19,30 Funrejus: R\$8,40 Selo: R\$ 1,17

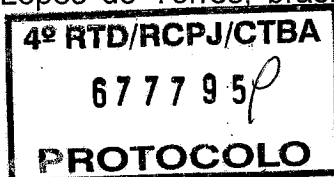
  
Maximino Cesar Lisboa - Oficial  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital P7w4KJALxP.lvPWY, Controle: ctHYq.XCx2r  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019), às nove horas da manhã (09:00), reuniram-se na Avenida João Gualberto n. 780, 4º andar, sala de reuniões, Curitiba-Paraná, CEP 80.030-000, as seguintes pessoas na qualidade de fundadores os srs. Luciano Elias Reis, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.116.572-0 PR e inscrito no CPF 037.204.759-99, residente e domiciliado na Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjto 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000, Gabriela Verona Pércio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 252.772-0 SC, inscrita no CPF sob o nº 997.053.469-68, residente e domiciliada na Rua Itajubá 980, casa 18, Bom Retiro, Joinville-SC, CEP 89223-200, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.324.719-6 PR e inscrito no CPF 007.642.989-09, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto 780, 4º andar, Curitiba-Paraná, CEP 80.030-000, Marcus Vinicius Reis de Alcântara, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 837.851 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.260.665-68, residente e domiciliado na Rua José Oliva do Nascimento, 82, Ap. 503, Bairro Jardins, Aracaju-Sergipe, CEP 49025-730; Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF 41.796, inscrito no CPF sob o nº 730.310.541-72, residente e domiciliado na Rua SHIS-QL-12, Conjunto 19, Lote 19-20, Brasília-DF, CEP 71630-295, Anderson Sant'Ana Pedra, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 1.142.798 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.523.727-95, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 315, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-340; Hamilton Bonatto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 2.089.094-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 527.724.389-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, 297, apt. 43, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-230; Dawison Moreira Barcelos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 1.922.967 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 718.771.181-68, residente e domiciliado à SQSW 303 bloco G ap. 605, Brasília-DF, Ronny Charles Lopes de Torres, brasileiro, casado, portador do

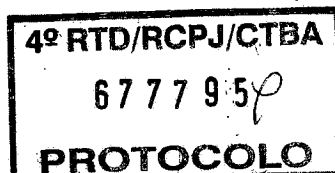


RG 1899712 SSP-PB e inscrito no CPF sob o sob o nº 024624084-95, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Gov. Antonio da Silva Mariz, 601, casa 79, Bairro Portal do Sol, CEP 58046-518, conforme lista de presença em anexo. Resolvem fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada "Instituto Nacional da Contratação Pública", com sede nesta cidade, Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjto 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000, regida na forma do estatuto a ser aprovado, sendo que será uma instituição uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Assumiu a presidência dos trabalhos a fundadora Sra. Gabriela Verona Pércio, que foi aclamada, assim como designaram-me, Sr. Luciano Elias Reis, para secretariar os trabalhos. Desse modo foi instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída e criada a associação, bem como aprovado o Estatuto. Assim, cumpridas as formalidades legais, fica aprovada a constituição da associação civil denominada " Instituto Nacional da Contratação Pública". Foi asseverado que o propósito da entidade é ser uma associação com finalidades científicas e acadêmicas, não lucrativas, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de gestão pública e jurídicos, conforme previsão no Estatuto. A seguir, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **Presidente:** Gabriela Verona Pércio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 252.772-0 SC, inscrita no CPF sob nº 997.053.469-68, residente e domiciliada na Rua Itajubá 980, casa 18, Bom Retiro, Joinville-SC, CEP 89223-200; **Vice-Presidente:** Luciano Elias Reis, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.116.572-0 PR e inscrito no CPF 037.204.759-99, residente e domiciliado na Avenida Cândido de Abreu n. 526, bloco, A, cjto 1610, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-000; **Diretor Acadêmico:** Anderson Sant'Ana Pedra, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 1.142.798 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.523.727-95, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 315, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-340; **Diretor Executivo:** Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

4º RTD/RCPJ/CTBA  
677795P  
PROTOCOLO



OAB-DF 41.796, inscrito no CPF sob o nº 730.310.541-72, residente e domiciliado na Rua SHIS-QL-12, Conjunto 19, Lote 19-20, Brasília-DF, CEP 71630-295; **Secretário Geral:** Ronny Charles Lopes de Torres, brasileiro, casado, portador do RG 1899712 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 024624084-95, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Gov. Antonio da Silva Mariz, 601, casa 79, Bairro Portal do Sol, CEP 58046-518; **Diretor-Financeiro:** Marcus Vinicius Reis de Alcântara, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 837.851 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.260.665-68, residente e domiciliado na Rua José Oliva do Nascimento, 82, Ap. 503, Bairro Jardins, Aracaju-Sergipe, CEP 49025-730; **Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais:** Dawison Moreira Barcelos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 1.922.967 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 718.771.181-68, residente e domiciliado à SQSW 303 bloco G ap. 605, Brasília-DF. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: Flaviana Vieira Paim, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 1.063.432.511 SSP-RS, inscrita no CPF 762.881.880-34, residente e domiciliada Rua Citrino n. 47, Gravataí-RS, CEP 94.155-436, Hamilton Bonatto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 2.089.094-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 527.724.389-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, 297, Ap. 43, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-230; Victor Aguiar Jardim de Amorim, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 452.605-2 GO, inscrito no CPF sob o nº 014.322.751-35, residente e domiciliado na rua SHTN TR 02, lote 03, Bloco H, apto 411, Brasília-DF, CEP 70.800-200; Membro suplente: Paulo Sergio de Monteiro Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA 11.519, inscrito no CPF sob o nº 000.579.672-53, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt nº 124, apto 102, Belém-Pará, CEP 66015-140. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia no 05 de dezembro de 2019 até o 05 de dezembro de 2021. O presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição, surtindo assim os efeitos legais. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a



suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, como secretário, e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretário: **Luciano Elias Reis**

Presidente: **Gabriela Verona Pécio**

(LISTA DE PRESENÇA E ASSINATURA EM ANEXO)

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: 3422-9975  
tabelionatowsouza2@tbl.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA as (s) firmas de  
**GABRIELA VERONA PÉCIO**

Em test. Joinville-SC, 28/07/2020 da verdade,



( ) Luis Felipe Bassani Vicepim ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emot. R\$ 3,50 - Selo R\$2,60 - SS R\$0 - Total R\$6,3

Selo digital do Tipo: Normal FWG04671-EZU6

Confira os dados do Atc em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perrieta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: [atendimento@4rtcuritiba.com.br](mailto:atendimento@4rtcuritiba.com.br) - Site: [www.4rtcuritiba.com.br](http://www.4rtcuritiba.com.br)

PROTOCOLADO SOB Nº 677.795

REGISTRADO SOB Nº 7.590

Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.

Emolumento: R\$19,30 Funrejus: R\$8,40 Selo: R\$ 1,17

Maximino Cesar Lisboa - Oficial  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Selo Digital P7w4K.JALxP.lvPWY, Controle: cthYq.XCx2r  
Consulte em <http://funarpen.com.br>



**LISTA DE PRESENÇA**

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Anderson de O. Pedra	1.142.798-SSP-GS	031.523.727-95	<i>Anderson Pedra</i>
Dawison Barcelos	1922967-SSP/DF	718.771.181-68	<i>Dawison Barcelos</i>
Gabriela V. Pércio	2527720	977.053.469-68	<i>Gabriela Pércio</i>
Hamilton Bonatto	2.089.094-0	527.724.389-53	<i>Hamilton Bonatto</i>
Luciano E. Reis	6.116.572-0/MR	037.204.759-99	<i>Luciano Reis</i>
Murilo Jacoby Fernandes	2.361.232-SSP/DF	237.318.541-70	<i>Murilo Fernandes</i>
Marcus V. Alcântara	837.851 SSP/SE	574.260.665-68	<i>Marcus Alcântara</i>
Rodrigo Pironti A. de Castro	6324719-7 SSP/PR	007.642.989-09	<i>Rodrigo Castro</i>
Ronny Charles L. de Torres	1.899.712	024.624.084-85	<i>Ronny Torres</i>

**4º RTD/RCPJ/CTBA**  
**6777950**  
**PROTOCOLO**



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
yc2Hx.N9y2C.IvPWI  
94Hhq.D7UWQ  
<http://funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Emiliano Pernetta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões  
passadas pelos  
Oficiais Públicos  
fazem a mesma prova  
dos documentos  
originais.  
Código Civil  
Artigos 137 e 138

**Maximino César Lisbôa**  
Agente Delegado  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, o Registro do Estatuto Social do: **"INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA"**, sob o número 7.590 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 677.796, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. -

Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 7,72  
Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,17

Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maximino César Lisbôa  
Oficial  
Rogério Margas  
Substituto  
Marcia Alessandra de Souza  
Escrevente  
4º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS

Rogério Margas  
Escrevente Substituto



# INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

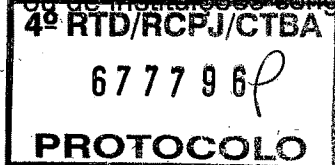
#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E PRAZO

Art. 1º. Fica criado, com sede na Avenida Cândido de Abreu nº 526, bloco A, cjo 1610, Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Instituto Nacional da Contratação Pública, associação civil com personalidade jurídica direito privado, com fins não econômicos, que regido pelos dispositivos deste Estatuto.

Art. 2º. O Instituto Nacional da Contratação Pública é uma associação civil, com finalidades científicas e acadêmicas, não lucrativas, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de gestão pública e jurídicos, especialmente:

- I – realizar pesquisas próprias e convênios com outras Instituições;
- II – realizar cursos de especialização, extensão, treinamentos e eventos próprios e em convênio com outras Instituições;
- III – aglutinar esforços e conhecimentos de pesquisadores na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais, com finalidade de oferecer suporte técnico-científico às Instituições envolvidas com este ramo do saber jurídico;
- IV – estimular a atualização de pesquisadores na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;
- V – identificar problemas considerados relevantes na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais e pesquisadores interessados no seu equacionamento;
- VI – estimular pesquisas que permitam o conhecimento da realidade jurídico-administrativo e de gestão pública nacional e internacional;
- VII – dar apoio a cursos, pesquisas e outras atividades nos programas mantidos por instituições de ensino e por outras instituições ilibadas e devidamente reconhecida no cenário nacional;
- VIII – manter intercâmbio com outros organismos relacionados às suas atividades;
- IX – promover a divulgação de estudos, pesquisas e outras atividades do Instituto

ou de instituições congêneres;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X – propor enunciados e fixar entendimentos acerca da interpretação de normas jurídicas e de decisões a respeito de licitações, contratos e parcerias governamentais;

XI – participar e intervir em julgamentos judiciais, audiências públicas, consultas públicas, dentre outros acerca da Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais perante os poderes constituídos da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

Art. 4º. O Instituto será composto por duas categorias de associados permanentes, ambas com número definido de vagas:

I – Membros Fundadores – 12 (doze) vagas;

II – Membros Efetivos – 50 (cinquenta) vagas;

III – Membros Honorários

§ 1º – São membros fundadores os associados que participarem da instituição da entidade e membros efetivos os associados admitidos nessa qualidade pela unanimidade dos membros fundadores, originalmente ou em substituição por vacância.

§ 2º – Para a candidatura a membro efetivo devem ser preenchidos os seguintes requisitos pelo indicado:

I – ser bacharel em Direito, em Gestão Pública ou área correlata;

II – ter idoneidade moral;

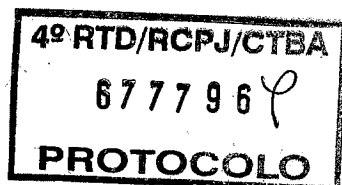
III – possuir trabalho relevante na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;

IV – possuir, no mínimo, título de Mestre ou, no mínimo, dez anos de experiência comprovada em Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;

V – possuir publicações jurídicas de reconhecida qualificação.

§ 3º – As vagas dos membros efetivos não precisarão ser preenchidas em sua totalidade.

§ 4º – Poderá, ainda, ser outorgado título de Membro Honorário, para autoridades nacionais ou estrangeiros que, pelo notável merecimento e saber



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

jurídico, assim sejam distinguidos com título de honra em deliberação unânime dos membros fundadores.

§ 5º – O Instituto manterá um livro registro do nome, qualificação e endereço dos seus membros, bem como fornecerá um diploma com a respectiva distinção.

§ 6º - Ressalvada a inserção de membros efetivos na constituição da associação, as futuras entradas de membros efetivos sempre acontecerão em Assembleia Geral.

Art. 5º. Haverá possibilidade de ser homenageadas autoridades nos eventos a serem realizados pelo Instituto Nacional da Contratação Pública.

Art. 6º. Qualquer associado poderá retirar-se da associação, independentemente do consentimento dos demais, mediante comunicação, por escrito, à Diretoria.

Art. 7º. Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações que o Instituto Nacional da Contratação Pública vier a contrair perante terceiros, ainda que vinculadas aos seus fins estatutários.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 8º. São órgãos de direção do Instituto Nacional da Contratação Pública a Assembleia Geral, com função deliberativa, a Diretoria, com função executiva, e o Conselho Fiscal, com função de controle e fiscalização.

### **PRIMEIRA SEÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação do Instituto Nacional da Contratação Pública, podendo ser ordinária ou extraordinária, dela participando, com direito a voz e voto, todos os associados fundadores e efetivos.

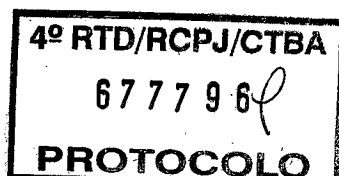
Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 12. Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger os membros da Diretoria;

II – Aprovar as contas da Diretoria;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

III – Avaliar os objetivos da associação, podendo revê-los e modificá-los;

IV – Destituir os Administradores;

V – Alterar o Estatuto, além das matérias do inciso III;

VI – Aprovar a entrada de novos membros efetivos.

Parágrafo único. Para os incisos III, IV e V é indispensável que a Assembleia seja convocada especialmente para tal fim e o quórum deverá ser de no mínimo 3/4 dos membros fundadores.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, sempre que necessário, pelo presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública, ou a pedido da Diretoria, ou um de seus membros fundadores ou por requerimento de 1/5 de seus membros, com a finalidade de apreciar assunto específico constante na sua pauta.

Art. 14. A Assembleia Geral será instalada com a presença da maioria dos associados fundadores e efetivos, indistintamente.

Art. 15. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados fundadores e efetivos, indistintamente.

## SEGUNDA SEÇÃO DA DIRETORIA

Art. 16. A diretoria será composta pelo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Diretor Acadêmico;

IV – Diretor Executivo;

V – Secretário Geral;

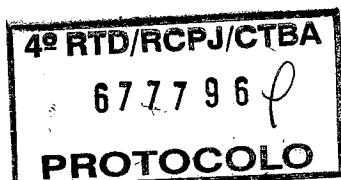
VI – Diretor Financeiro;

VII – Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais.

Art. 17. A diretoria será eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente somente poderão ser ocupados por Membros Fundadores.

Art. 18. Compete à Diretoria administrar o Instituto Nacional da Contratação Pública, praticando todos os atos necessários à consecução de seus fins estatutários.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I – representar ativa e passivamente a associação, em juízo ou fora dele, podendo delegar funções administrativas ao Vice-Presidente;
- II – assinar convênios e contratos sempre em conjunto com outro membro da diretoria;
- III – prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária;
- IV – presidir as Assembleias gerais e reuniões da diretoria.

Parágrafo Único – Os atos de alienação de bens do ativo da associação deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com outro membro da diretoria.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências, ou em caso de vacância;
- II – exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente do Instituto.

Art. 21. Compete ao Diretor Acadêmico coordenar todas as atividades didáticas, científicas e pedagógicas do Instituto, ao Diretor Executivo as atividades de índole administrativa que lhe forem delegadas pelo Presidente do Instituto ao Secretário-geral a elaboração de atas e demais registros necessários.

Art. 22. Compete ao Diretor Financeiro:

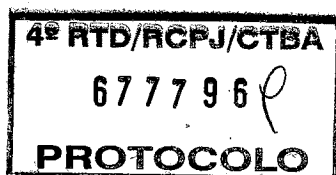
- I – Coordenar a gestão financeira da associação, organizando sua documentação contábil;
- II – Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 23. Compete ao Secretário Geral:

- I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 24. Compete ao Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais:

- I – coordenar o contato com a imprensa, redes sociais e demais atividades de relações públicas em nome da Associação;
- II - coordenar a edição, publicação e distribuição de possíveis boletins e informativos;
- III - manter atualizado o portal da entidade na rede mundial de computadores;



g

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IV - auxiliar o Presidente na representação associativa, promovendo a devida repercussão de seus pronunciamentos e atuações;

V - planejar e coordenar as campanhas de comunicação;

VI – coordenar as relações institucionais da associação.

#### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO**

Art. 25. O patrimônio do Instituto Nacional da Contratação Pública será constituído:

I – pelas verbas que vier a receber de entidades públicas ou privadas, através de convênios, doações, financiamentos ou a qualquer outros títulos;

II – pelos bens e equipamentos que vier a receber, na mesma forma do inciso anterior;

III – pelos valores de contribuições dos Membros Fundadores e Efetivos;

IV – possíveis receitas oriundas de eventos, palestras, aulas, livros, dentre outras atividades desenvolvidas pelo Instituto;

V – pelos bens e equipamentos necessários à consecução dos seus fins estatutários, que vier a adquirir.

#### **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto de três Membros Fundadores ou Efetivos, eleito pela Assembleia Geral, e um Suplente para um mandato de 02 (dois) anos, e terá a competência de:

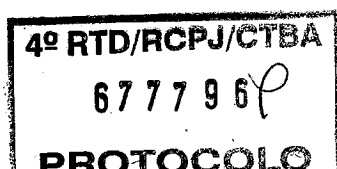
I - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação;

II – emitir parecer favorável ou contrário sobre as contas apresentadas bianualmente.

#### **CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS NATOS E EFETIVOS**

Art. 27. Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

a) frequentar individualmente as atividades e eventos da Associação, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;



9

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

b) votar e ser votado;

c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 28. São deveres dos associados:

a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;

d) contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades, caso seja implementada.

Art. 29. A exclusão de qualquer associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa, ampla defesa, devido processo legal e direito a recurso para a Assembleia Geral.

§ 1º - Poderá ser excluído nos termos do caput aquele associado que infringir as normas sociais ou que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação.

§ 2º - A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

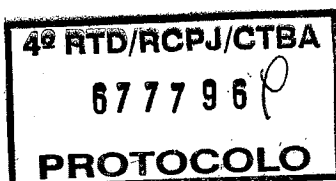
## CAPÍTULO VII

### DA EXTINÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30. O Instituto Nacional da Contratação Pública poderá ser extinto, a qualquer tempo, por deliberação de 3/4 (três quartos) de seus membros fundadores, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

§ 1º - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso as dívidas, será destinado à entidade de fins não econômicos a ser deliberada pelos associados, desde que seja instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 2º - Caso não exista no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território instituição nas condições previstas no parágrafo anterior, o que remanescer do seu patrimônio, se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 31. O exercício social e financeiro do Instituto Nacional da Contratação Pública coincidirá com o ano civil, sendo sua sede permanente localizada em Curitiba.

Art. 32. A diretoria poderá elaborar o seu regimento interno, especificando as atribuições de seus membros e outros procedimentos para a operacionalização do Instituto Nacional da Contratação Pública.

Art. 33. O presente estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros fundadores.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 35. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 36. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05 de dezembro de 2019, devendo entrar em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

*Gabriela Verona Pécio*  
Gabriela Verona Pécio  
Presidente

2º RCPN  
14º TAB.

*Luciano Elias Reis*  
Luciano Elias Reis  
Secretário

*Rafael Knorr Klopmann*  
Rafael Knorr Klopmann  
OAB-PR 38.872

4º RTD/RCPJ/CTBA  
677796  
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Willian Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-220 Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionariowilliansouza2@bol.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA as assinaturas de  
**GABRIELA VERONA PERCIO**

Em teste:  Luis Felipe Bassani Vicentini  Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 Gabriela Soares Alves Farias  Larissa Santiago Wehn  
 Juliano Silveira  
 Rodrigo Liberato Fernandes

Valor: R\$ 9,50 - Selo R\$ 2,00 - ISS R\$ 0,10 - Total R\$ 11,60

Selo digital do Tipo: Normal FVG95666-UQZU

Confira os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
Qualquer omissão ou rasura será considerada indicio de falsificação ou tentativa de fraude.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3324.1475

Selo nº CYP0X.0ZXSX.IVPTQ-00H0N.Y83D0  
Consulte esse selo em <http://tanarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCIANO ELIAS REIS (36408).  
0093-F99IDR.M6F-767874-1 Dou fé, Curitiba-Paraná, 04 de junho de 2020.

Em Teste:  Rafael Castro Rodrigues-Escritor  
Valor: R\$ 4,19 - VRC 21,73 - Funrejuv R\$ 0,05 - Selo R\$ 1,00  
FADEP: R\$ 0,21 - ISS: R\$ 0,17 - Total R\$ 6,42



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perrieta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br - Site: www.4rtcuritiba.com.br

**PROTOCOLADO SOB Nº 677.796**

**REGISTRADO SOB Nº 7.590**

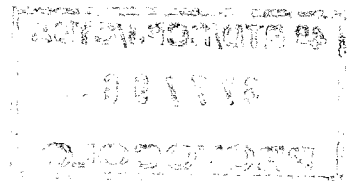
**Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.**

**Emolumento: R\$19,30 Funrejus: R\$8,40 Selo: R\$ 1,17**

*MAL*  
Maximino Cesar Lisboa - Oficial  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital p7w4K.Om7yb.IvPWl, Controle: 94Hrq.oKnHH  
Consulte em <http://funarpen.com.br>



Faint, illegible text impressions, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text impressions, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

# INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

## ESTATUTO SOCIAL

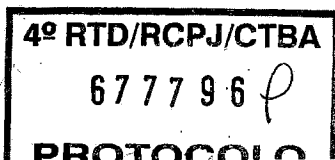
### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E PRAZO

Art. 1º. Fica criado, com sede na Avenida Cândido de Abreu nº 526, bloco A, cpto 1610, Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Instituto Nacional da Contratação Pública, associação civil com personalidade jurídica direito privado, com fins não econômicos, que regido pelos dispositivos deste Estatuto.

Art. 2º. O Instituto Nacional da Contratação Pública é uma associação civil, com finalidades científicas e acadêmicas, não lucrativas, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de gestão pública e jurídicos, especialmente:

- I – realizar pesquisas próprias e convênios com outras Instituições;
- II – realizar cursos de especialização, extensão, treinamentos e eventos próprios e em convênio com outras Instituições;
- III – aglutinar esforços e conhecimentos de pesquisadores na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais, com finalidade de oferecer suporte técnico-científico às Instituições envolvidas com este ramo do saber jurídico;
- IV – estimular a atualização de pesquisadores na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;
- V – identificar problemas considerados relevantes na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais e pesquisadores interessados no seu equacionamento;
- VI – estimular pesquisas que permitam o conhecimento da realidade jurídico-administrativo e de gestão pública nacional e internacional;
- VII – dar apoio a cursos, pesquisas e outras atividades nos programas mantidos por instituições de ensino e por outras instituições ilibadas e devidamente reconhecida no cenário nacional;
- VIII – manter intercâmbio com outros organismos relacionados às suas atividades;
- IX – promover a divulgação de estudos, pesquisas e outras atividades do Instituto ou de instituições congêneres;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X – propor enunciados e fixar entendimentos acerca da interpretação de normas jurídicas e de decisões a respeito de licitações, contratos e parcerias governamentais;

XI – participar e intervir em julgamentos judiciais, audiências públicas, consultas públicas, dentre outros acerca da Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais perante os poderes constituídos da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

Art. 4º. O Instituto será composto por duas categorias de associados permanentes, ambas com número definido de vagas:

I – Membros Fundadores – 12 (doze) vagas;

II – Membros Efetivos – 50 (cinquenta) vagas;

III – Membros Honorários

§ 1º – São membros fundadores os associados que participarem da instituição da entidade e membros efetivos os associados admitidos nessa qualidade pela unanimidade dos membros fundadores, originalmente ou em substituição por vacância.

§ 2º – Para a candidatura a membro efetivo devem ser preenchidos os seguintes requisitos pelo indicado:

I – ser bacharel em Direito, em Gestão Pública ou área correlata;

II – ter idoneidade moral;

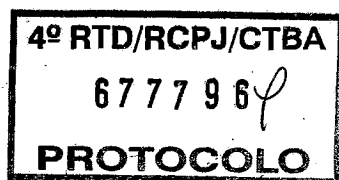
III – possuir trabalho relevante na Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;

IV – possuir, no mínimo, título de Mestre ou, no mínimo, dez anos de experiência comprovada em Área de Licitações, Contratos e Parcerias Governamentais;

V – possuir publicações jurídicas de reconhecida qualificação.

§ 3º – As vagas dos membros efetivos não precisarão ser preenchidas em sua totalidade.

§ 4º – Poderá, ainda, ser outorgado título de Membro Honorário, para autoridades nacionais ou estrangeiros que, pelo notável merecimento e saber



2

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

jurídico, assim sejam distinguidos com título de honra em deliberação unânime dos membros fundadores.

§ 5º – O Instituto manterá um livro registro do nome, qualificação e endereço dos seus membros, bem como fornecerá um diploma com a respectiva distinção.

§ 6º - Ressalvada a inserção de membros efetivos na constituição da associação, as futuras entradas de membros efetivos sempre acontecerão em Assembleia Geral.

Art. 5º. Haverá possibilidade de ser homenageadas autoridades nos eventos a serem realizados pelo Instituto Nacional da Contratação Pública.

Art. 6º. Qualquer associado poderá retirar-se da associação, independentemente do consentimento dos demais, mediante comunicação, por escrito, à Diretoria.

Art. 7º. Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações que o Instituto Nacional da Contratação Pública vier a contrair perante terceiros, ainda que vinculadas aos seus fins estatutários.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 8º. São órgãos de direção do Instituto Nacional da Contratação Pública a Assembleia Geral, com função deliberativa, a Diretoria, com função executiva, e o Conselho Fiscal, com função de controle e fiscalização.

### **PRIMEIRA SEÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação do Instituto Nacional da Contratação Pública, podendo ser ordinária ou extraordinária, dela participando, com direito a voz e voto, todos os associados fundadores e efetivos.

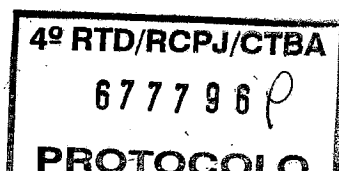
Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 12. Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger os membros da Diretoria;

II – Aprovar as contas da Diretoria;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

III – Avaliar os objetivos da associação, podendo revê-los e modificá-los;

IV – Destituir os Administradores;

V – Alterar o Estatuto, além das matérias do inciso III;

VI – Aprovar a entrada de novos membros efetivos.

Parágrafo único. Para os incisos III, IV e V é indispensável que a Assembleia seja convocada especialmente para tal fim e o quórum deverá ser de no mínimo 3/4 dos membros fundadores.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, sempre que necessário, pelo presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública, ou a pedido da Diretoria, ou um de seus membros fundadores ou por requerimento de 1/5 de seus membros, com a finalidade de apreciar assunto específico constante na sua pauta.

Art. 14. A Assembleia Geral será instalada com a presença da maioria dos associados fundadores e efetivos, indistintamente.

Art. 15. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados fundadores e efetivos, indistintamente.

## SEGUNDA SEÇÃO DA DIRETORIA

Art. 16. A diretoria será composta pelo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Diretor Acadêmico;

IV – Diretor Executivo;

V – Secretário Geral;

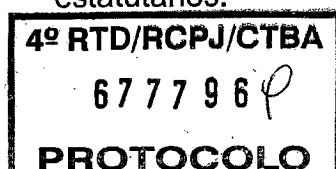
VI – Diretor Financeiro;

VII – Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais.

Art. 17. A diretoria será eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente somente poderão ser ocupados por Membros Fundadores.

Art. 18. Compete à Diretoria administrar o Instituto Nacional da Contratação Pública, praticando todos os atos necessários à consecução de seus fins estatutários.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 19. Compete ao Presidente:

I – representar ativa e passivamente a associação, em juízo ou fora dele, podendo delegar funções administrativas ao Vice-Presidente;

II – assinar convênios e contratos sempre em conjunto com outro membro da diretoria;

III – prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária;

IV – presidir as Assembleias gerais e reuniões da diretoria.

Parágrafo Único – Os atos de alienação de bens do ativo da associação deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com outro membro da diretoria.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências, ou em caso de vacância;

II – exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente do Instituto.

Art. 21. Compete ao Diretor Acadêmico coordenar todas as atividades didáticas, científicas e pedagógicas do Instituto, ao Diretor Executivo as atividades de índole administrativa que lhe forem delegadas pelo Presidente do Instituto ao Secretário-geral a elaboração de atas e demais registros necessários.

Art. 22. Compete ao Diretor Financeiro:

I – Coordenar a gestão financeira da associação, organizando sua documentação contábil;

II – Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 23. Compete ao Secretário Geral:

I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria;

II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;

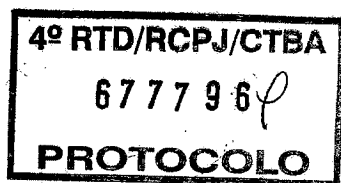
IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 24. Compete ao Diretor de Comunicação e de Relações Institucionais:

I – coordenar o contato com a imprensa, redes sociais e demais atividades de relações públicas em nome da Associação;

II - coordenar a edição, publicação e distribuição de possíveis boletins e informativos;

III - manter atualizado o portal da entidade na rede mundial de computadores;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IV - auxiliar o Presidente na representação associativa, promovendo a devida repercussão de seus pronunciamentos e atuações;

V - planejar e coordenar as campanhas de comunicação;

VI - coordenar as relações institucionais da associação.

#### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO**

Art. 25. O patrimônio do Instituto Nacional da Contratação Pública será constituído:

I - pelas verbas que vier a receber de entidades públicas ou privadas, através de convênios, doações, financiamentos ou a qualquer outros títulos;

II - pelos bens e equipamentos que vier a receber, na mesma forma do inciso anterior;

III - pelos valores de contribuições dos Membros Fundadores e Efetivos;

IV - possíveis receitas oriundas de eventos, palestras, aulas, livros, dentre outras atividades desenvolvidas pelo Instituto;

V - pelos bens e equipamentos necessários à consecução dos seus fins estatutários, que vier a adquirir.

#### **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto de três Membros Fundadores ou Efetivos, eleito pela Assembleia Geral, e um Suplente para um mandato de 02 (dois) anos, e terá a competência de:

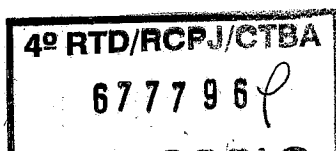
I - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação;

II - emitir parecer favorável ou contrário sobre as contas apresentadas bianualmente.

#### **CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS NATOS E EFETIVOS**

Art. 27. Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

a) frequentar individualmente as atividades e eventos da Associação, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- b) votar e ser votado;
- c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 28. São deveres dos associados:

- a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;
- d) contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades, caso seja implementada.

Art. 29. A exclusão de qualquer associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa, ampla defesa, devido processo legal e direito a recurso para a Assembleia Geral.

§ 1º - Poderá ser excluído nos termos do caput aquele associado que infringir as normas sociais ou que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação.

§ 2º - A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

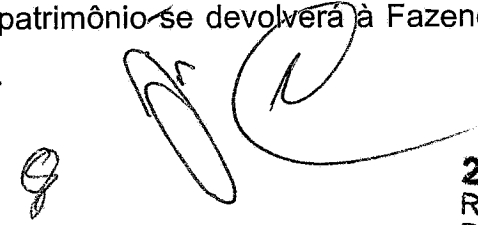
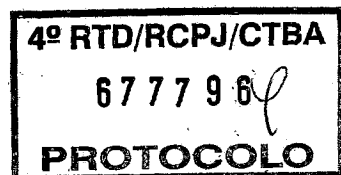
## CAPÍTULO VII

### DA EXTINÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30. O Instituto Nacional da Contratação Pública poderá ser extinto, a qualquer tempo, por deliberação de 3/4 (três quartos) de seus membros fundadores, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

§ 1º - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso as dívidas, será destinado à entidade de fins não econômicos a ser deliberada pelos associados, desde que seja instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 2º - Caso não exista no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território instituição nas condições previstas no parágrafo anterior, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 31. O exercício social e financeiro do Instituto Nacional da Contratação Pública coincidirá com o ano civil, sendo sua sede permanente localizada em Curitiba.

Art. 32. A diretoria poderá elaborar o seu regimento interno, especificando as atribuições de seus membros e outros procedimentos para a operacionalização do Instituto Nacional da Contratação Pública.

Art. 33. O presente estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros fundadores.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 35. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 36. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05 de dezembro de 2019, devendo entrar em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

  
Gabriela Verona Percio

Presidente

  
Luciano Elias Reis

Secretário

Rafael Knorr Lippmann

OAB-PR 38.872

2º RCPN  
1.4º TAB.

3º TABELIONATO

4º RTD/RCPJ/CTBA  
677796  
PROTOCOLO

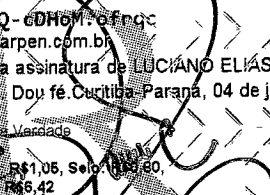
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
3º  
NOTAS  
JOINVILLE

REGISTRO CIVIL E 1.º TABELIONATO  
2.º

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1.º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3224-1475

Selo nº 1790X.0228X.1vntQ - CDHOM: ofnqc  
Consulte esse selo em <http://tinapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCIANO ELIAS REIS (36408).  
\*0059\* F99IDTYTK-76787E-14 - Dou fé Curitiba - Paraná, 04 de junho de 2020.  
Em este ato, eu,  Rafael Castro Rodrigues, Escrevente  
Emol: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejuv: R\$1,05, Selo: R\$2,80,  
FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17 - Total: R\$6,42

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de  
GABRIELA VERONA PERCIO

Joinville-SC, 29/05/2020  
Em teste da verdade.

( ) Luis Felipe Bassani Vicentim ( ) Pamela Sueleli da Veiga Testoni  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes  
Emol: R\$3,50 - Selo R\$2,80 - ISS R\$0 - Total R\$6,30

Selo digital do Tipo: Normal FVG96664-YRIC

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
Qualquer erro no ato será considerado inócuo em decorrência de tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Willian Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-250 - Fone: (47) 3422-9975  
tabelionatosouza2@bol.com.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Permeta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtidcuritiba.com.br - Site: www.4rtidcuritiba.com.br



**PROTOCOLADO SOB Nº 677.796**  
**REGISTRADO SOB Nº 7.590**

**Curitiba-PR, 07 de agosto de 2020.**  
Emolumento: R\$19,30 Funrejus: R\$8,40 Selo: R\$ 1,17

*MCL*  
Maximino Cesar Lisboa - Oficial  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital p7w4K.Om7yb.IvPWl, Controle: 94Hrq.oKnHH  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Large area of faint, illegible text and markings at the bottom of the page, including what appears to be a signature and various stamps.